

Mensagem (SF) nº 62, de 2003

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RENAN LEITE PAES BARRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Assunto: -

Data de Leitura: 13/03/2003

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: -

Último estado: 27/05/2003 - APROVADA

Relatoria:

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator(es):

Senador Tião Viana (encerrado em 08/05/2003 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO

04/07/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo arquivado

16/06/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

11/06/2003 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Publicada no D.O. nº 111 - Seção II, de 11/06/03, pág. 01, a nomeação do Senhor Renan Leite Paes Barreto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala, removendo-o, ex officio, da Secretaria de Estado, para a Embaixada na Guatemala.

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

29/05/2003 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício nº 715 (SF) de 28/05/2003, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem nº 62/2003 (SF), ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República participando a aprovação da escolha do Senhor RENAN LEITE PAES BARRETO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala (fls. 25).

TRAMITAÇÃO

27/05/2003 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 18:40 hs.

27/05/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria é lido o Parecer nº 585/2003-CRE, Relator Senador Ad Hoc: Rodolpho Tourinho, favorável.
Aprovado, sem debates, com o seguinte resultado: Sim - 52, Não - 4, Abst. - 0, Total - 56.
Acompanha o envelope lacrado.

À SSEXP, para a devida comunicação ao Presidente da República e posteriormente remessa do processado ao arquivo.

Publicado no DSF Páginas 13233-13235

23/05/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27.05.2003.

Discussão, em turno único, de parecer da CRE.

09/05/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

08/05/2003 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Após realização da sabatina, anexei as folhas 21 a 24 do relatório sobre o indicado e juntado ao processado envelope lacrado contendo parecer da Comissão e a ata da reunião secreta. À SSCLSF.

28/03/2003 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA INCLUSÃO EM PAUTA.

13/03/2003 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebi na Comissão nesta data.
Aguardando distribuição.

13/03/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

TRAMITAÇÃO

À CRE.

Publicado no DSF Páginas 3405-3415

13/03/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Aguardando leitura.

13/03/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 18 (dezoito) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

MSF 62/2003

Data: 13/03/2003

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RENAN LEITE PAES BARRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.